

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI CNPJ: 02.548.293/0001-71	Nº./Ano: 01/2015
	Data: 05/01/2015
Resgate Valor: R\$ 545,70	Dispositivo da Resolução CMN <u>FI Renda Fixa – Art. 7º, IV</u>

Histórico da Operação

APLICAÇÃO NO FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA. Trata-se de um fundo de Investimento que realiza automaticamente os resgates para cobrir despesas do Instituto e aplicações do saldo disponível em conta corrente ao final do expediente bancário.

Característica dos Ativos

O objetivo do fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, indexados a taxas de juros pós-fixadas (SELIC/CDI).

Proponente:	Gestora:	Responsável:
Luciane de Oliveira Pope Mion C.P.F. 017.170.787-70	Cleide Sechim Zandominegue C.P.F. 001.770.727-76	Luciane de Oliveira Pope Mion C.P.F. 017.170.787-70